

## A responsabilização das vítimas em esquemas de pirâmide financeira

Mayra Vieira Dias (\*)

Recente decisão de um magistrado da Justiça de Santa Catarina causou revolta entre as milhares de vítimas de esquemas fraudulentos que assolam o país

A decisão negou o pedido de indenização de uma vítima de pirâmide financeira, sob o argumento de que sua conduta foi motivada pela busca de “ganhos fáceis”. E o pior, o juiz apontou dolo na conduta da própria vítima.

Contudo, essa justificativa carece de uma análise mais profunda sobre a natureza das fraudes financeiras e o papel das vítimas. É inegável que as promessas de lucros rápidos atraem muitos investidores, mas é crucial reconhecer que esses esquemas são planejados com sofisticação, explorando a vulnerabilidade e a confiança das pessoas.

Essas armadilhas manipulam os investidores com falsas promessas de segurança e altos rendimentos. Assim, comparar uma vítima de pirâmide financeira a um criminoso, ou sugerir dolo em sua conduta, ignora o caráter prejudicial dessas transações. As vítimas, em sua maioria, são pessoas comuns, sem conhecimento técnico sobre o mercado financeiro. Elas são seduzidas pela confiança depositada nos promotores de esquemas fraudulentos, que se apresentam como legítimos.

A complexidade dessas fraudes é tão significativa que, muitas vezes, até investidores experientes falham em identificar sinais de alerta antes que seja tarde. A pirâmide financeira é, por sua própria natureza, um esquema projetado para iludir e enganar. Os operadores desses esquemas são mestres da manipulação, utilizando estratégias psicológicas complexas e marketing agressivo, muitas vezes respaldados por figuras de autoridade ou influenciadores sociais, o que confere legitimidade às suas operações.

Quando essas promessas vêm de pessoas ou instituições aparentemente

respeitáveis, a barreira da desconfiança se reduz, tornando absurdo o argumento de que as vítimas agiram com dolo. Além disso, o avanço tecnológico dessas fraudes evoluiu significativamente. Muitas pirâmides financeiras, agora, mascaram suas operações como investimentos sofisticados, usando termos financeiros complexos ou promessas de retorno ligadas a criptomoedas, marketing digital, ou outros setores em ascensão.

Esse novo perfil atrai até mesmo pessoas que buscam proteger suas economias, e não necessariamente “ganhos fáceis”. Na verdade, essas vítimas acreditam estar participando de um modelo de negócio inovador e legítimo. Culpam as vítimas por sua intenção de investir ou diversificar suas fontes de renda não apenas desafia a lógica, mas também mina a confiança nos sistemas financeiros e na justiça brasileira.

O papel do sistema judicial deve ser o de proteger essas vítimas, punir os infratores e garantir a reparação adequada pelos danos sofridos. Isso é fundamental para restaurar a confiança nas instituições e promover um ambiente mais seguro e transparente para os investidores. Somente assim será possível alcançar uma justiça plena e eficaz, que não apenas pune os culpados, mas também resgata a dignidade das vítimas.

Portanto, responsabilizar as vítimas de esquemas de pirâmide por sua própria ruína é um erro que desconsidera a natureza enganosa e complexa dessas fraudes. Ao negar indenização sob a alegação de que as vítimas buscavam “ganhos fáceis”, o Judiciário corre o risco de desviar o foco dos verdadeiros culpados: os fraudadores que arquitetam e lucram com essas operações ilícitas.

As vítimas, muitas vezes, agiram de boa-fé ao confiar em promessas de rentabilidade, e tratá-las como cúmplices ou negligentes é um equívoco grave da justiça.

(\*) - É advogada e sócia do escritório Calazans e Vieira Dias (<https://cviadv.br/>).

# IA generativa é estratégica para o sucesso das empresas

A Inteligência Artificial (IA) generativa não é apenas inovação tecnológica, mas uma estratégia crucial para as empresas serem mais competitivas

Implementar essa tecnologia de maneira eficaz resulta em significativas vantagens operacionais e financeiras, o que justifica o investimento.

Além disso, a aplicação de IA pode reduzir custos operacionais, pois a automatização de tarefas administrativas elimina tarefas repetitivas e libera recursos humanos para atividades estratégicas com maior valor agregado. Essas são algumas das conclusões do e-book “IA Generativa: 5 perguntas que toda liderança deve se fazer (respondidas)”, produzido por KPMG e Amcham.

O conteúdo destacou ainda que avaliar o retorno sobre o investimento (ROI) é crucial para justificar a adoção de qualquer nova tecnologia, com a IA generativa tendo potencial de oferecer retornos significativos. Empresas que implementam essa tecnologia frequentemente observam aumento na receita com a oferta de produtos e serviços mais personalizados.

Em síntese, as áreas de destaque da IA generativa incluem automação de processos repetitivos, melhoria da eficiência operacional, análises de dados e insights preditivos, suporte ao cliente, apoio à tomada de decisão e estratégias



de marketing e vendas. “A jornada pela implementação da IA generativa é repleta de oportunidades. Essa tecnologia é um investimento estratégico que impulsiona a inovação e a competitividade empresarial.

Quando adotada de forma consciente e estratégica, representa uma revolução tecnológica capaz de transformar profundamente o ambiente empresarial, proporcionando vantagens operacionais e financeiras significativas”, afirma Frank Meylan, sócio-líder de Tecnologia, Transformação Digital e Inovação da KPMG no Brasil e na América do Sul.

A publicação evidencia também que os elevados índices de adoção da IA generativa refletem a confiança das empresas na tecnologia, posicionando a IA como uma das principais forças que moldarão o futuro dos negócios, juntamente com as práticas ESG, reforçando

sua importância estratégica para a competitividade empresarial. Outro dado é que a segurança de dados deve ser prioritária.

A IA deve ser implementada de forma segura e ética, adotando práticas de integração com sistemas legados, garantindo a segurança dos dados.

Introduzir medidas robustas como criptografia, controle de acesso e monitoramento contínuo é essencial para proteger informações sensíveis, pois práticas rigorosas de segurança e conformidade diminuem o risco de violações de dados.

Diretrizes e estratégias discutidas no e-book fazem as organizações evitarem problemas éticos, mas também construir sistemas de IA robustos e confiáveis, promovendo a confiança dos stakeholders. “No atual cenário empresarial, a inovação constante é determinante para a competitividade.

A IA generativa é uma das principais tendências tecnológicas da década.

Permite não apenas a criação de conteúdos novos e originais, mas também otimiza processos, personaliza experiências e impulsiona a inovação de maneira inédita. Esse avanço tecnológico pode revolucionar diversos setores, impactando significativamente o mercado”, afirma Ricardo Santana, sócio-líder de Data & Analytics da KPMG no Brasil.

A publicação da KPMG e da Amcham indica também os primeiros passos para a jornada da IA generativa nas organizações. É fundamental preparar a equipe com iniciativas adaptadas às necessidades das organizações, o que pode ocorrer com workshops, cursos e treinamentos.

Outra conclusão é implementar a IA de forma gradual e iniciar com projetos-piloto em áreas de menor risco. A abordagem gradual viabiliza o aprendizado antes da implementação completa, o que é imprescindível para a IA generativa ser escalada de forma estratégica.

O conteúdo está disponível na íntegra no link: (<https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2024/09/ia-generativa-5-perguntas-toda-lideranca-deve-se-fazer.html>).

## Setor de casamentos deve movimentar R\$ 32 bilhões em 2025

Segundo um levantamento do Casar.com, plataforma de sites e listas de casamento do Brasil, em conjunto com a Assessoria VIP, o volume anual de cerimônias no país deve alcançar a marca de 476 mil em 2025, superando assim os 471 mil deste ano. Ainda de acordo com o estudo, o ticket médio por festa será de R\$ 66 mil, o que contribui cada vez mais para a economia nacional.

O setor de casamentos deve movimentar R\$ 31,7 bilhões no próximo ano, representando uma excelente oportunidade para o futuro do segmento no país. Inclusive, estima-se 941 mil casamentos civis em 2025, contra os 932 mil oficializados em 2024.

Entre os principais fornecedores que compõem o ticket médio estão buffet, decoração, flores, som e iluminação, fotografia e filmagem, entre outros. Estes investem anualmente em inovação e experiências personalizadas, a fim de superar as expectativas dos casais, ao passo que a diversificação dos serviços e produtos ofertados no mercado contribuem ainda mais para a valorização do setor e, consequentemente, para a movimentação econômica do Brasil.

O buffet foi o serviço de maior valor em 2024, representando, aproximadamente, R\$ 18 mil e um crescimento médio de 6,3%, se comparado com



o ano anterior. Na sequência, temos a decoração que equivale a R\$ 10 mil do montante e obteve aumento médio de 14%. Quanto aos presentes dos convidados, os resultados do levantamento apontam um crescimento de 4% no próximo ano, cuja média atual é de R\$ 346,00.

“De fato, o mercado de casamentos segue aquecido e estabelecendo novos padrões, o que contribui para o desenvolvimento do setor como um todo. Considerado um evento social ainda mais valorizado e amplamente celebrado pelos brasileiros, os casamentos permanecerão personalizados

e autênticos para experiências ainda mais inesquecíveis”, destaca Fabio Camillo, CEO e cofundador do Casar.com.

• **Tendências** - Refletindo as mudanças sociais, tecnológicas e ambientais, os casamentos de 2025 serão vibrantes, audaciosos e profundamente pessoais. Afastando-se do tradicional, os casais devem optar por tons intensos desde os convites e decoração, às flores e até mesmo aos vestidos tanto das noivas como das damas de honra.

Em paralelo, as cerimônias sustentáveis seguirão em alta no próximo ano, a partir do uso de materiais biodegradáveis, além de alimentos frescos e de origem local. As celebrações eco-conscientes também incluem convites digitais, decorações reutilizáveis e lembranças ecológicas. Para Paula Raimo, sócia do Casar.com, cada casal é único, logo os casamentos de 2025 refletirão essa individualidade.

“Ao longo dos últimos anos, os casais buscam formas de tornar as cerimônias mais pessoais a partir de elementos que representam seus interesses e valores. Certamente teremos temas personalizados, menus e lembranças exclusivas, que refletem sua personalidade e, sobretudo, tornam o momento ainda mais memorável”, conclui. - Fonte e outras informações: (<https://www.casar.com/>).

## Proclamas de Casamentos

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**33º Subdistrito - Alto da Mooca**  
**ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial**

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ANDRÉ ARAUJO MOREIRA**, estado civil solteiro, filho de Sebastião Fernando Leal Moreira e de Maria Aparecida de Araujo Feitosa, residente e domiciliado no Subdistrito do Tatuapé, nesta Capital - São Paulo - SP. A pretendente: **KAWANY MIRANDA D'ELBOUX**, estado civil solteira, filha de Emerson Rico D'Elboux e de Flavia Cristina Miranda D'Elboux, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Professora Alzira de Oliveira, nº 157, Tatuapé, nesta Capital - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Pirajá, nº 167, Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **RICARDO JOSE TIEPPO FERREIRA**, estado civil solteiro, filho de José de Mattos Ferreira e de Salette Tieppo Ferreira, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **BIANCA RAMAJO CEZARIO**, estado civil solteira, filha de José Carlos Cezario e de Elaine Cristina Ramajo dos Santos, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **ELVIS RODRIGUES GONÇALVES**, estado civil divorciado, filho de Otavio Pinheiro Gonçalves e de Eri Rodrigues Gonçalves, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **SHEILA CRISTINA DA SILVA**, estado civil divorciada, filha de José Carlos da Silva e de Neusa de Castro Silva, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local  
Jornal Empresas & Negócios

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/84F7-C5E3-56AD-0AFB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84F7-C5E3-56AD-0AFB



### Hash do Documento

890E9DAE995EF41964721C11DBA0867AEF5FA7FEEB1C22EF62B4D146B43B5ECF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 08/10/2024  
19:08 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

